CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

ACADEMIA PME EDUCACAO E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA • ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.884/0001-02, sediada na Av. Sete de Setembro, nº 371, Sala 03, Centro, na cidade de Araraquara-SP, CEP 14800-390, criadora e responsável legal do portal e aplicativo educacional DIGITAL **INNOVATION ONE**, agui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada nesse ato pelo sócio e diretor Iglá Lear Generoso, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 269.006.088-41, celebra o presente termo de parceria com o(a) palestrante(a) Vagner Renato Bellacosa, Brasileiro(a), Profissão Analista de Sistemas Mainframe, portador(a) da Cédula de Identidade n° 23.166.741-3 e inscrito(a) no CPF sob n° 144.035.358-10, residente e domiciliado na Travessa Jorge Norton, Nº 40 Apto 23A, Bairro Bosque, CEP: 13026-063, na cidade de Campinas, estado de SP, aqui denominada parte CONTRATADO, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste contrato consiste na criação de aula sobre "Master Class" pelo CONTRATADO e apresentação via internet, através de plataformas de videoconferência, para alunos inscritos no portal e aplicativo educacional DIGITAL INNOVATION ONE, que é mantido pela CONTRATANTE no endereço online http://digitalinnovation.one, em suas redes sociais e em seus canais de distribuição parceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

A aula apresentada poderá ser disponibilizada pela **CONTRATANTE** na plataforma **DIGITAL INNOVATION ONE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **DIGITAL INNOVATION ONE** é um portal e aplicativo de educação que distribui seus cursos de forma online.

CLÁUSULA QUARTA

O **CONTRATADO** se compromete a estar presente nos dias 17 de Maio de 2021 com todo o material acordado nessa contratação de

serviço, tendo o produzido de acordo com as orientações enviadas e com exclusividade, e que consiste em:

- Tema e objetivos da aula: Descrição resumida do conteúdo a ser apresentado;
- Ambiente de desenvolvimento configurado conforme necessidade e aplicação à apresentação;
- Github: https://github.com/VagnerBellacosa/Masterclass_Portugal
- Linkedin: https://www.linkedin.com/in/vagnerbellacosa/

Parágrafo Único

Em caso de indisponibilidade de participação, o **CONTRATADO** deverá informar à **CONTRATANTE** com antecedência máxima de 01 (um) dia da data da apresentação para que haja possibilidade de informar aos alunos da mudança de data.

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de aproveitamento para exibição na plataforma **DIGITAL INNOVATION ONE**, toda a edição de textos, imagens, vídeo e áudio ficam a cargo do **CONTRATANTE** que será responsável pela boa administração e aplicação das informações, vídeos, documentos entre outros arquivos (eletrônicos ou não) que receber do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATANTE** permite que o **CONTRATADO** faça a divulgação de seu trabalho (livros, sites, blogs, ebooks, serviços de consultoria, entre outros) durante a apresentação objeto desta parceria, sem que essa divulgação comprometa o conteúdo de boa qualidade que deve ser a prioridade do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O **CONTRATADO** autoriza e cede o uso de sua imagem e textos, imagens, fotos e vídeos, assim como todos os direitos autorais sobre seu conteúdo produzido, estabelecido na Cláusula Quarta e apenas para a finalidade dessa contratação, tanto para a divulgação do curso quanto para a operacionalização e distribuição do mesmo.

Parágrafo Único

A presente autorização e cessão de direito de imagem e de direitos autorais é concedida a título remunerado pela **CONTRATADA**, podendo ser utilizada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades na internet e de forma comercial, para que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, direitos autorais, ou a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

Como remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** em até 20 dias após a entrega, o valor bruto de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por atividade exercida, que compreende o período de 01:30 (uma hora e meia) à 03:00 (três horas) de duração.

Parágrafo Único

Por ser verdade, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** aceitam este termo de parceria, estando de acordo com as cláusulas e condições expressas neste documento, concordam e firmam este documento de forma eletrônica, conforme regulamentado pela MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, Art. 10 Parágrafo 2o.

Araraquara/SP, 21 de Abril de 2022.

[ESTE DOCUMENTO SERÁ ASSINADO DIGITALMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA CLICKSIGN.COM°